

Id:0B620D4BF3F3DD6E



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023 – CPL/PMMA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.

CONTRATADO: EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ Nº 37.384.706/0001-04).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT E INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: 295.433,16 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Fonte dos Recursos:	
FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS complemento da Educação e demais recursos próprios	
Despesa:	
Unidade Gestora: 02.02	02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI
Unidade Gestora 02.05	05 Secretaria de Educação
Unidade Gestora 02.06	06 Fundo Man. Desen. Educa. Bás. Val. Prof. Educação
	Projeto/Atividade:
	04.122.0005.2003.0000/3.3.90.39.00
	12.361.0130.2026.0000/ 3.3.90.39.00
	12.361.0130.2035.0000/3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

Antônio Almeida/PI, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO TOLEDO LAURINI
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

Id:1518F39682B9DC13



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2021– CPL/PMMA.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.

CONTRATADO: ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO-ME CNPJ/MF: sob o Nº 04.545.218/0001-82

DA ALTERAÇÃO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93.

A MAJORAÇÃO fica estabelecido que o valor dos Serviços de Hospedagem incluindo Café, Almoço e Jantar, na cidade de Teresina - PI, em quarto simples, duplo ou triplo, em atendimento aos pacientes em tratamento clínico encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Almeida/PI, será atualizado para o montante de **R\$ 82,49 (oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** e para Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde em Teresina/PI o valor será majorado para **R\$ 58,92 (cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2021 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SUBSCRITORES: MARCELO TOLEDO LAURINI PELA CONTRATANTE E ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO-ME PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de FEVEREIRO de 2022.

Antônio Almeida/PI, 24 de FEVEREIRO de 2023.

MARCELO TOLEDO LAURINI
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

Id:13B5AE1E252FDC14



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023- PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023– PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato até 31/12/2022), contados a partir da assinatura do Contrato ou até o término das quantidades estimadas para o item.

CONTRATADO: AIRTON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CPF/MF: 020.680.063-08, com sede no povoado Agua Branca (assentamento beleza – Bairro: zona rural – Antônio Almeida – PI, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

OBJETO: Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1.500 KG DE PEIXES VIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI, conforme planilha orçamentária e proposta apresentada, integrantes desta Dispensa.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, e demais recursos próprios e Despesa: Unid. Orçamentária Projeto/Atividade Natureza Despesa 02.02.00 2003 3.3.90.30.00 02.03.00

Id:07383CE2DB55E248



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Serviços e Programas Socioassistenciais do Governo Federal. Ano: 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ- PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Serviços e Programas Socioassistenciais do Governo Federal. Ano: 2021, referentes aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 187/2022, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o prazo para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021, no Sistema SUASWEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Serviços e Programas Socioassistenciais do Governo Federal. Ano: 2021, por registrar a meta física atingida em cada ação e a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros recebidos e executados no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o montante de recursos próprios executados referentes ao cofinanciamento municipal às ações do Sistema Único da Assistência Social.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
 CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular Randerson de Sousa Passos
 CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular Fabiana de Sousa Coelho
 CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliene Teresinha Barbosa -Titular Juliene Teresinha Barbosa
 CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Id:0B620D4BF3F3E24D



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, com a presença dos seus membros previamente convocados para **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021**, referentes aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 187/2022, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o prazo para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021, no Sistema SUASWEB;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 24/2022, de 27 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Renda de Cidadania que dispõe sobre o prazo e procedimento de prestação de contas dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, referente aos recursos executados no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do

Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros recebidos e executados no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as taxas dos indicadores utilizadas para mensurar a qualidade da gestão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular Edivan Nilton Bezerra
 CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular Randerson de Sousa Passos
 CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular Fabiana de Sousa Coelho
 CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliene Teresinha Barbosa -Titular Juliene Teresinha Barbosa
 CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Id:0047E18907A3E255



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2021**, referentes aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 187/2022, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social que dispõe sobre o prazo para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021, no Sistema SUASWEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS. Ano: 2021, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS, recebidos e executados no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as taxas dos indicadores utilizadas para mensurar a qualidade da gestão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na próxima página)